



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 (UM), DE 15 (QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 122 DA RESOLUÇÃO Nº 04 (QUATRO), DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP), PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º O artigo 122 da Resolução Nº 04 (quatro), de 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. O processo nominal de votação será realizado preferencialmente por meio de painel eletrônico e consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, com a consignação e exibição expressa do nome e do voto de cada Vereador.

§ 1º O processo nominal será a regra geral para as votações, somente sendo afastado por impositivo legal ou regimental, ou à requerimento verbal de Vereador aprovado pelo Plenário, por maioria simples.”

§ 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema de painel eletrônico o processo nominal de votação será realizado mediante a contagem dos votos favoráveis e contrários, respondendo os Vereadores “sim” ou “não” à medida que forem chamados pelo Primeiro Secretário”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 15 (quinze) de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 (UM), DE 15 (QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 122 DA RESOLUÇÃO Nº 04 (QUATRO), DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP) PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o artigo 122 da Resolução n. 04, de 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2012, para implantação do sistema de painel eletrônico de votação.

A implantação do sistema de painel eletrônico de votação constitui medida de avanço na transparência e na praticidade, já sendo adotado por diversas Câmaras Municipais da nossa região.

Em sendo aprovada a presente propositura, o modo de votação predominante deixa de ser o simbólico para privilegiar a votação nominal, com o indicativo de nome do vereador e o voto, seja favorável ou contrário.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, estes Vereadores esperam que esta respeitável Casa de Leis aprove o presente Projeto de Resolução.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 15 (quinze) de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP